

Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Educação Visual
Prova Prática

Prova 03 | 2020

2.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Visual, sobre a aprendizagem definida para o final do 2.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 05 de março, o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, na sua redação atual, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens e domínios desenvolvidos no 2º ciclo do Ensino Básico, tendo como referente o Programa de Educação Visual e Tecnológica e metas em vigor.

Assim, serão objeto de avaliação:

Domínios

- Perceção – relacionar as formas visuais com as características dos materiais e as funções a que estão associadas;
- Criatividade – expressar e ser capaz de desenvolver a aptidão visual a partir de uma imagem;
- Comunicação – interpretar e executar objetos de comunicação visual, sistemas de comunicação e representação;
- Aptidão técnica e manual – executar projetos, simplesmente, aplicando os materiais e as técnicas tendo em conta as suas características;
- Capacidade de resolver problemas – aplicar lógica na resolução de problemas (escolha de informação, operacionalização, organização e avaliação).

Conteúdos

Comunicação

Desenho

Espaço

Forma

Geometria

Luz / Cor

Materiais

Medida

Trabalho

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova avalia a resolução de um problema, a partir de uma situação concreta, numa estrutura sequencial organizada em duas partes. Parte I com cariz escrito e Parte II com resolução prática.

- Parte I – avalia o objetivo para demonstrar conhecimentos sobre elementos básicos da linguagem visual. Os itens a incluir neste grupo são: fechados de resposta curta, abertos de resposta restrita e/ou de resposta orientada

É constituído por três grupos de questões, que valem 50 pontos, sendo o primeiro de 10 pontos, o segundo de 7,5 pontos e o último de 32,5 pontos.

- Parte II – avalia o objetivo para representar visualmente objetos. Os itens a incluir neste grupo são de resolução gráfico-plástica, através de representações bidimensionais. Os itens incluem o desenho de um objeto, utilizando os materiais disponibilizados;

Esta parte é constituído por dois grupos de questões, que valem 50 pontos, sendo o primeiro de 35 pontos e o segundo de 15 pontos.

4. Critérios gerais de classificação

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinado não pode ser penalizado duas vezes pela mesma falha, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido pelo examinado.

Quanto à valorização das respostas, consideram-se inadequados critérios extremados, sendo sempre de considerar diferentes graus de consecução das tarefas.

Todas as situações de dúvida deverão ser decididas em benefício do examinado.

5. Material autorizado

Materiais e utensílios a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3;
- Cartolina;
- Cola celulósica;
- Tinta (guache e tintas de água);
- Lápis de Cor e Canetas Feltro
- Utensílios e ferramentas para medir, aplicáveis aos diferentes materiais.

Os materiais e utensílios devem estar dispostos de maneira a facilitar o seu reconhecimento e a sua utilização pelos examinados.



6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de uma tolerância de 30 minutos

Documento aprovado no dia 4 de junho de 2020 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 05 de março.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico